



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0378/2022

EMENTA: “Que corrige monetariamente a UFM – Unidade Fiscal do Município de Mar de Espanha/MG e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município de Mar de Espanha/MG (UFM), de acordo com o artigo 361-C do Código Tributário Municipal (CTM – Lei nº 1.460/2015);

CONSIDERANDO a igual necessidade de se atualizar monetariamente e anualmente a base de cálculo dos tributos municipais, conforme artigo 6º do CTM;

CONSIDERANDO que tais medidas se fazem necessárias para compensar a perda de valor da moeda, tendo em vista a inflação do período;

CONSIDERANDO, finalmente, que através de Decreto pode-se atualizar monetariamente o valor de tributos, utilizando percentual igual ou inferior ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 6º do CTM, resolve baixar o seguinte:

DECRETO

FRANCISCO Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2022.11.17 18:32:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Fica corrigida monetariamente em **3,78%** (três vírgula setenta e oito por cento) a Unidade Fiscal de Mar de Espanha (UFM), com base no IPCA-15 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15, acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, decotando-se o ano de 2020 em razão da pandemia da COVID-19, passando o valor da atual da UFM, de R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos), para **R\$ 81,36** (oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01(um) de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2022.11.17 18:32:22
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 17/11/2022

ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG